



Edital 001/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (PPGE/UFSCar), através de sua Comissão de Bolsas, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES-DS, CAPES/REUNI, CNPq), aos alunos do PPGE/UFSCar.

Pedimos a gentileza de ler atentamente todas as informações constantes neste Edital antes entregar ou encaminhar sua documentação.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1) Os alunos interessados (candidatos à bolsa) deverão se inscrever entre os dias **13 de janeiro a 15 de fevereiro de 2016**, apresentando a documentação necessária (anexos 1, 2, 3 e 4) na Secretaria do PPGE ou por meio do envio da documentação pelos Correios via sedex com Aviso de Recebimento (AR) para a respectiva Secretaria. **Caso o candidato opte pela inscrição via correio a data limite para a postagem é 12 de fevereiro de 2016.**

1.2) Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no PPGE/UFSCar e os aprovados no Processo Seletivo 2016 do PPGE/UFSCar.

Local e Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGE/UFSCar:

Programa de Pós-Graduação em Educação

Universidade Federal de São Carlos

Rodovia Washington Luís, km 235

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP

Telefone/fax: (0xx16) 3351-8356

secppge@ufscar.br - www.ppge.ufscar.br

Horário de Atendimento de Balcão (exceto 2ª, 3ª e 4ª feira do período de carnaval):

Período da Manhã: 9h30 às 11h30 (de segunda a sexta-feira)

Período da Tarde: 14h às 16h (de segunda a quinta-feira)

1.3) O aluno/candidato deverá entregar ou enviar pelos Correios (via sedex - com AR) um **envelope lacrado** com os seguintes documentos **na Secretaria do PPGE/UFSCar**:

a) Um envelope lacrado contendo o Requerimento de Inscrição (Anexo 1) e o *Curriculum Vitae*, atualizado com a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2011 a 2015) (modelo gerado pelo **Lattes** disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>; Anexo 2) acompanhado dos documentos comprobatórios (anexados na ordem de apresentação do *Curriculum Vitae*, constando **somente os documentos indicados na tabela de pontuação** presente no item 2.2 deste edital).

Atenção!! O envio de Lattes não documentado implica atribuição de nota zero ao candidato, visto que não serão contabilizadas as experiências acadêmicas sem comprovação documental. Solicita-se não colocar espiral ou grampear a documentação.

b) Um envelope lacrado **entregue na Secretaria do PPGE**, contendo o nome do(a) candidato(a), e **ENDEREÇADO ao Departamento de Serviço Social (DeSS)**, com os seguintes documentos:

- Formulário Socioeconômico (Anexo 3) devidamente preenchido;
- Fotocópia dos Documentos Comprobatórios para Análise (Anexo 4).

*Obs. 1: Os documentos a que se refere o item 1.3 b) serão encaminhados ao **DeSS** pela Comissão de Bolsas do PPGE. Os candidatos **NÃO** poderão enviá-los diretamente ao DeSS, caso em que o processo será anulado.*

*Obs. 2: Pede-se atenção para a solicitação de envio de **UM** envelope lacrado para a Secretaria do PPGE contendo outros **DOIS** envelopes, também lacrados, com os documentos solicitados nos itens 1.3 a) e 1.3 b). Em cada um dos envelopes, faz-se necessário escrever o nome completo do candidato, assim como o local de destino: um para a SECRETARIA DO PPGE e outro para o DeSS. Reitera-se que o envelope lacrado contendo os dois outros envelopes deve ser **endereçado à Secretaria do PPGE!***

*Obs. 3: ATENÇÃO!!! **NÃO** serão considerados documentos de produção acadêmica anteriores ao ano de 2011.*

Obs. 4: Caso seja necessário esclarecer alguma(s) informação(ões), o DeSS poderá entrar em contato com o candidato para agendamento de entrevista.

1.4) Só serão classificados os alunos/candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

1.5) A inscrição poderá ser realizada por meio de terceiros;

1.6) Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos;

1.7) É de responsabilidade do candidato à bolsa a entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos.

1.8) **NÃO** serão recebidas na Secretaria candidaturas fora do prazo e **NÃO** serão analisadas candidaturas enviadas pelos Correios depois de 12/02/2016.

2 - DA SELEÇÃO

2.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE-UFSCar com base nos critérios acadêmicos com a análise do Curriculum Vitae e na análise da condição socioeconômica dos candidatos.

A análise e a pontuação do Curriculum Vitae serão realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGE e a análise e pontuação da condição socioeconômica serão realizadas pelo Departamento de Serviço Social (DeSS) da UFSCar.

2.2) O *Curriculum Vitae* será avaliado segundo os critérios atribuídos nas tabelas a seguir para os respectivos cursos (Mestrado e Doutorado):

2.2.1) Mestrado

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento
1. Formação Acadêmica: 15 pontos				
1.1	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> concluído (360h)	4,0	2	2,0
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (180h)	2,0	1	2,0
1.3	Monitoria (em Curso de Graduação)	1,5	3	0,5
1.4	Mestrado Profissional na Educação ou Ensino de, que não foi objeto de ingresso no PPGE da UFSCar	4,0	1	4,0
1.5	Participação em PIBID/PIBIT/PET (vigência igual ou superior a 6 meses)	3,0	2	1,5
1.6	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a 6 meses)	0,5	1	0,5
2. Pesquisa: 15 pontos				
2.1	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento	9,0	2	4,5
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	2,0	1	2,0
2.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – vigência superior a 6 meses)	4,0	2	2,0
3. Produção Acadêmica (últimos 5 anos): 40 pontos				
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): A1, A2, B1 e B2	8,0	4	2
3.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): B3, B4, B5 e C	4,0	4	1
3.3	Livro publicado em editora com corpo editorial	4,5	1	4,5
3.4	Organização de livro (Produção Técnica).	0,5	1	0,5
3.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	4,0	2	2,0
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	6,0	4	1,5
3.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	3,5	5	0,7
3.8	Trabalho resumido publicado em anais de evento internacional e nacional	3,0	6	0,5
3.9	Trabalho resumido publicado em anais de evento nacional e local	2,5	5	0,5
3.10	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	2,0	4	0,5
3.11	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	1,5	5	0,3
3.12	Parecer (Ad-Doc) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica).	0,5	2	0,25
4. Atuação Profissional: 30 pontos				
4.1	Na Educação Básica (por ano)	8,0	10	0,8
4.2	Na Educação Superior (por ano)	7,0	10	0,7
4.3	Orientação de TCC/Monografia	4,0	8	0,5
4.4	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação/ Direção/Supervisão/ Orientação Pedagógica) (por ano e por atividade)	4,0	8	0,5
4.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Oficinas/ ministrados (por trabalho)	2,0	4	0,5
4.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	2,0	4	0,5
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	2	0,5
4.8	Atividade de tutoria (por 60h de carga horária)	2,0	4	0,5

2.2.2) Doutorado

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento
1. Formação Acadêmica: 15 pontos				
1.1	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> concluído (360h)	4,0	1	4,0
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (180h)	2,0	1	2,0
1.3	Monitoria, PESCD e similares (em Curso de Graduação)	2,0	2	1,0
1.4	Mestrado Profissional na Educação ou Ensino de, que não foi objeto de ingresso no PPGE da UFSCar	4,0	1	4,0
2. Pesquisa: 10 pontos				
2.1	Participação em projeto de pesquisa formalizada pela instituição ou agência de fomento	4,0	2	2,0
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	3,0	2	1,5
2.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – vigência superior a 6 meses)	3,0	2	1,5
3. Produção Acadêmica (dos últimos 5 anos): 40 pontos				
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): A1, A2, B1 e B2	8,0	4	2
3.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): B3, B4, B5	4,0	4	1
3.3	Livro publicado em editora com corpo editorial	4,5	1	4,5
3.4	Organização de livro (Produção Técnica).	0,5	1	0,5
3.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	4,0	2	2,0
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	6,0	4	1,5
3.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	3,5	5	0,7
3.8	Trabalho resumido publicado em anais de evento internacional e nacional	3,0	6	0,5
3.9	Trabalho resumido publicado em anais de evento nacional e local	2,5	5	0,5
3.10	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	2,0	4	0,5
3.11	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	1,5	5	0,3
3.12	Parecer (Ad-Doc) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica).	0,5	2	0,25
4. Atuação Profissional: 35 pontos				
4.1	Docência na Educação Básica (por ano)	9,0	10	0,9
4.2	Docência na Educação Superior (por ano)	9,0	10	0,9
4.3	Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica	5,0	10	0,5
4.4	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação/Direção/ Supervisão/ Orientação Pedagógica) (por ano e por atividade)	3,0	6	0,5
4.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Oficinas/ ministrados (por trabalho oferecido)	2,0	8	0,25
4.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	2,0	4	0,5
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	2	0,5
4.8	Atividade de tutoria (por 60h de carga horária)	4,0	8	0,5

2.3) A avaliação da condição socioeconômica do candidato é um procedimento com metodologia específica que será realizado por Assistentes Sociais da ProACE/UFSCar e que consiste na análise da renda, bens patrimoniais, status ocupacional dos membros da família, condição de moradia. Para tal, considera as informações apresentadas conforme formulário socioeconômico e documentação específica segundo este edital;

2.3.1) A renda familiar bruta mensal per capita será assim apurada: Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, tendo como referência os três últimos meses, incluindo o mês da data do lançamento do edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive horas extras e aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

2.3.2). Caso seja necessário esclarecer alguma(s) informação(ões), o DeSS poderá entrar em contato com o candidato para agendamento de entrevista.

2.3.3) Os documentos endereçados ao DeSS no ato da inscrição e o formulário socioeconômico, como já descrito neste edital, estão listados nos Anexos 3 e 4.

2.4) Serão desclassificados(as) os(as) candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida pelo DeSS e por este Edital.

2.5) Assim, como na análise do *Curriculum Vitae*, a pontuação atribuída será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final (NF) será a somatória das notas atribuídas no *Curriculum* (A.C) e na Avaliação socioeconômica (A.S), considerando os seguintes pesos, respectivamente, 51% e 49%.

$$NF: \frac{A.C \times 51 + A.S \times 49}{100}$$

3- DA CLASSIFICAÇÃO

3.1) Os alunos/candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este Edital.

3.2) A data da publicação do resultado será divulgada posteriormente pois dependerá do prazo que o DeSS precisará para a análise dos documentos. No site do PPGE essa data será informada assim que possível.

3.3) A classificação dos candidatos terá validade até o período de concessão de bolsa estipulado pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) no ano de 2016.

3.4) Em caso de empate, terá preferência o aluno/candidato com maior tempo no curso como aluno regular (sem interrupção de nenhuma natureza). Caso persista o empate, prevalecerá o aluno/candidato com maior idade até o último dia da classificação.

4 - DOS RECURSOS

4.1) Os candidatos que, por algum motivo discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito, apresentando-o pessoalmente (ou por intermédio de

terceiro, munido de procuração assinada pelo candidato) na Secretaria do PPGE, **até dois dias úteis após a divulgação do resultado.**

4.2) Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.

4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

5 - DA IMPLEMENTAÇÃO

5.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq), conforme a Portaria Capes n.76 de 14 de abril de 2010 e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União;

5.2) O número de quotas de bolsas a serem disponibilizadas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq).

OBS: Uma das bolsas CAPES-DS de 2016 será atribuída para o aluno estrangeiro aprovado para ingresso no Doutorado do PPGE em 2016 no Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação – PAEC OEA/GCUB 2015 - Edital OEA/GCUB nº 001/2015.

5.3) A lista de indicação dos classificados não necessariamente implicará na concessão da bolsa de estudo. O classificado deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq).

6- DAS EXIGÊNCIAS

6.1) O aluno bolsista, assim como os demais alunos, deverá obedecer aos seguintes prazos regimentais (Consultar Regimento Interno do PPGE):

6.1.1) Para o cumprimento dos créditos em disciplinas: até 1 ano para o Mestrado e até 2 anos para o Doutorado;

6.1.2) Prazos:

EXAME DE QUALIFICAÇÃO- ingressantes 2016- até 20 meses do ingresso no curso de Mestrado (até outubro de 2017); e de até 34 meses do ingresso no curso de Doutorado (dezembro de 2018); DEFESA - ingressantes 2016: da Dissertação de Mestrado até 24 meses do ingresso no curso (até fevereiro de 2018); da Tese de Doutorado até 48 meses do ingresso no curso (fevereiro 2020);

6.2) O não cumprimento dos prazos descritos nos itens acima, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação da mesma;


6.3) É OBRIGATÓRIA a apresentação de relatório semestral das atividades de pesquisa (modelo consta no site do PPGE no item Formulários), com parecer assinado pelo Orientador, dentro do

prazo estabelecido no Calendário do PPGE. O não cumprimento do prazo, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação.

6.4) Bolsistas CAPES-DS de Doutorado deverão cursar as disciplinas Atividades Complementares de Teoria e Prática em Ensino Superior 1 (EDU 013) e 2 (EDU 014).

São Carlos, 12 de janeiro de 2016.

Profa. Dra. Rosa Maria Moraes Anunciato de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFSCar)
Comissão de Bolsas do PPGE - 2015-2016



ANEXO 1**REQUERIMENTO**

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, _____, aluno(a) () regularmente matriculado(a), ou () aprovado na primeira chamada no processo seletivo PPGE-UFSCar/2016 no () Mestrado ou no () Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação–PPGE/UFSCar, ingressante no ano de _____, na área de Concentração Educação, Linha de Pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando uma classificação na listagem de candidatos à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGE/UFSCar-001/2016 e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em: http://www.capes.gov.br/imagens/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf, regulamento do CNPq RN-017/2006, disponível em: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.


São Carlos, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) à Bolsa

ANEXO 2

Curriculum vitae atualizado dos últimos 05 cinco anos - 2011/2015 (modelo gerado pelo Lattes disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>).

Para imprimir o *Curriculum Vitae* gerado pelo Lattes são necessários os seguintes passos:

- 1) Entrar no site: <http://lattes.cnpq.br>;
- 2) No item Currículo Lattes você vai clicar em Atualizar (preencher o CPF e senha para entrar no Currículo Lattes);
- 3) Após preencher ou atualizar os dados do seu Currículo Lattes, na margem lateral esquerda da página inicial do *Curriculum* você vai clicar no ícone:  (Exportar currículo para arquivo – RTF, XML):
- 4) Marque a Opção RTF e confirme;
- 5) No item Modelo do Currículo marque a opção “completo”; no item período da atuação profissional e período da produção marque a opção “Desde o ano de” e escreva no campo 2011 e confirme.
- 6) Salve o currículo e imprima.

Observações Importantes:

- Não se esqueça de documentar o currículo:
- A ordem da comprovação deve seguir a ordem apresentada no Currículo;
- Lembre-se que, por exemplo, se você apresentou um trabalho em um congresso e este foi publicado nos anais, você deve preencher no Lattes os campos: apresentação de trabalho e trabalho publicado em anais de evento (completo ou resumido- depende de como ele foi publicado) e anexar a comprovação da apresentação do trabalho (certificado) e referente a publicação, uma cópia da(s) página(s) em que o trabalho foi publicado nos anais.

ANEXO 3

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**



Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Tel/Fax: (0xx16) 3351-8195
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
E-mail: gae.dess@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR
(EDITAL PPGE/UFSCar 001/2016)
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. *É necessário o preenchimento de todo o questionário e apresentação da documentação solicitada (anexar fotocópias dos documentos, vide anexo 4 do edital 001/2016), para não haver prejuízo na avaliação da sua solicitação ou o seu indeferimento;*
2. *Atentar para o preenchimento de telefones para contato (residencial, comercial ou outro) e e-mail – uma vez que o departamento pode ter a necessidade de contatos urgentes durante o processo seletivo;*
3. *A cada campo há um espaço para Observações caso queira complementar ou esclarecer as informações daquele campo;*
4. *Caso o espaço dos campos seja insuficiente, utilize o verso da folha;*
5. *Informações incoerentes e/ou documentação incompleta são critérios de indeferimento da solicitação de bolsa;*
6. *# Família = família com a qual você convive mais diretamente, pode ser sua família de origem (pais e irmãos) ou uma nova família constituída (esposo/a, filhos).*
7. *O desemprego só é comprovado com a Carteira de Trabalho, por isso é necessário apresentar cópia da mesma;*
8. *Informações incoerentes e documentação incompleta são critérios de indeferimento da sua solicitação.*
9. *As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade.*

SOLICITAÇÃO DE BOLSA

MESTRADO ()

DOUTORADO ()

Mês/ano de ingresso como aluno/a regular no PPGE: _____

DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

Identidade: _____ CPF: _____ Fone: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ Sexo: ____ F ____ M Estado Civil: _____

1. ESCOLARIDADE:**1.1 Ensino médio:**

- Totalmente em escola pública Totalmente em escola particular
 Totalmente em escola particular com bolsa Parcialmente em escola particular

Instituição/cidade/Estado: _____

Ano de conclusão: _____

Caso tenha estudado em escola particular com bolsa, anexar comprovante.

1.2 Graduação: Instituição de Ensino Superior Pública Instituição de Ensino Superior Privada com Bolsa Instituição de Ensino Superior Privada sem Bolsa

OBSERVAÇÃO:

2. MORADIA DO CANDIDATO:

Você mora com : família parentes república sozinho pensionato

Outra situação: _____

Sua moradia é :

- própria quitada
 própria financiada Valor mensal: R\$ _____
 alugada Valor mensal: R\$ _____ OBS: Em caso de República especificar a parcela paga por cada membro R\$ _____
 cedida por quem _____

OBSERVAÇÃO:

3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO:

Empregado: Local: _____ Cargo _____

Salário líquido mensal R\$ _____

Desempregado: Desde quando: _____ Cargo que exercia: _____

Nunca trabalhou com vínculo empregatício

Faz serviços sem vínculo empregatício: Tipo _____ Renda Mensal R\$ _____

Rendimento líquido mensal de outras fontes – especificação de cada fonte (incluir pensão alimentícia, aluguéis e outras): _____

manutenção financeira pelos pais _____

3.1 RENDIMENTO ADVINDO DO/A CÔNJUGE. Sendo casado/a, preencher:

Profissão do/a cônjuge: _____

Salário líquido mensal: R\$ _____

Rendimento líquido mensal do cônjuge, advindo de outras fontes (especificar cada fonte): _____

3.2 RENDIMENTO ADVINDO DOS PAIS:

Seus pais contribuem para a sua renda? Não () Sim ()

Valor líquido mensal da contribuição: R\$ _____

Em caso afirmativo, preencha os itens abaixo:

a) Nome do Pai: _____

a.1) Profissão: _____

a.2) Local de Trabalho: _____

a.3) Rendimento Líquido mensal: R\$ _____

b) Nome da Mãe: _____

b.1) Profissão: _____

b.2) Local de Trabalho: _____

b.3) Rendimento Líquido mensal: R\$ _____

Rendimento líquido mensal dos pais advindo de outras fontes (especificar cada fonte):

3.3 DADOS COMPLEMENTARES DA RENDA FAMILIAR

Se há outras pessoas que contribuem para a sua renda pessoal ou familiar e não foram mencionadas, especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal:

OBSERVAÇÃO:

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro com seus dados, de seu cônjuge ou convivente e de seus filhos (se for o caso). Se for solteiro e morar com a família, preencha seus dados e de seus pais ou responsáveis, irmãos, filhos, que residam na mesma casa e que contribuam no orçamento familiar. Especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal de todos. Caso more em república, mas ainda dependa da manutenção financeira de sua família, preencha os dados de acordo com as informações anteriores.

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Salário	Empregador
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

OBSERVAÇÃO:

5. MEIO DE TRANSPORTE DO CANDIDATO:

- () Transporte Urbano/Interurbano
 () Veículo da Família
 () Veículo Própria Marca/Modelo: _____ Ano: _____

OBSERVAÇÃO:

6. CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO (Os dados abaixo referem-se à sua moradia fixa ou de referência (onde reside sua família).

- () própria (quitada)
 () própria financiada Valor mensal: R\$ _____
 () alugada Valor mensal: R\$ _____
 () cedida por quem _____
 () herdeiros

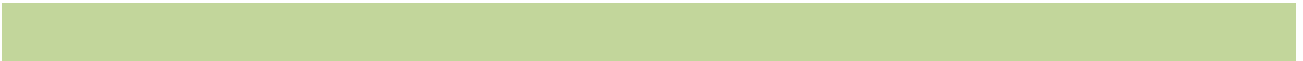
OBSERVAÇÃO:

7. Justifique no campo abaixo (ou no verso) a sua solicitação de bolsa de estudos e outras informações que julgar necessárias que não foram contempladas nos itens anteriores.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras e autorizo o Departamento de Serviço Social a utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.

São Carlos, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



ANEXO 4

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Tel/Fax: (0xx16) 3351-8195
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
E-mail: eae.dess@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR
(EDITAL-PPGE/UFSCar 001/2016)**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO** (anexo 3) devidamente preenchido e assinado.
- 2. Carteira de Identidade (OBRIGATÓRIO para maiores de 18 anos)**
- 3. CPF (OBRIGATÓRIO para maiores de 18 anos);**
- 4. Comprovação de estado civil** (Certidão de Casamento, Averbação do Divórcio ou separação e Atestado de Óbito);
- 5. Últimos 2 (dois)** comprovantes de pagamento de energia elétrica, água, telefone fixo ou celular (contas referentes a todas operadoras de sua região e/ou Estado), aluguel ou financiamento de casa. Os **recibos de aluguel**, tipo vendido em papelaria, só serão válidos se tiver **OBRIGATORIAMENTE** o reconhecimento da firma em Cartório do emissor do mesmo;
- 6. Relatórios** médicos/odontológicos comprobatórios em caso de tratamento(s) contínuo(s) e comprovação de despesas com medicamentos e plano de saúde;
- 7. Últimos 2 (dois)** Documentos que comprovem a renda de cada um dos participantes da família. Ex: holerite, pró-labore, extrato de aposentadoria, pensão proveniente de falecimento do cônjuge, pensão proveniente de separação conjugal, etc.
- 8. Os maiores de 18 anos de idade, na composição familiar, que não estiverem estudando, e que estiverem desempregados deverão, OBRIGATORIAMENTE, comprovar através do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (se for recente);**
- 9. Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, de todos os que declaram na família (Completa ou simplificada);**
- 10. Para os que possuem guarda de menor, deverá ser apresentado o documento comprobatório.**

OBS: DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FOTOCÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS. NA AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ HOMOLOGADA PELO DeSS.